



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 893/91 De, 17 de Abril de 1991

Dá a denominação de Escola do 1º Grau VIRGILIO NUNES DE MELO a uma unidade escolar municipal do sítio Timbaúba e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada a denominação de Escola do 1º Grau VIRGILIO NUNES DE MELO a unidade escolar localizada no Sítio Timbaúba, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de abril de 1991.


Prefeito Municipal